

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Cruz das Almas***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### LICITAÇÃO

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - CREDENCIAMENTO Nº002/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº119/2021 .....

### DECRETO

DECRETO.....



**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - CREDENCIAMENTO Nº002/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº119/2021**



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - CREDENCIAMENTO Nº002/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº119/2021 OBJETO: Credenciamento de laboratórios para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas. SOLICITANTE: LABACLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.171.127/0001-40, solicitando esclarecimentos nos seguintes termos: Questionamento 1 Qual a expectativa de média das solicitações de exames aos credenciados, a exemplo do exame clearance osmolar? Resposta: Todos os exames, inclusive o CLEARANCE OSMALAR serão solicitados conforme a demanda. Cabe ainda ressaltar que a previsão do quantitativo de pedidos estão estimados em cada exame, contudo não há obrigatoriedade de quantitativos mínimos durante a vigência do contrato. Questionamento 2 – Em quais unidades serão retirados os materiais biológicos? Resposta: Na localidade em que surgir a demanda. Questionamento 3 – A responsabilidade pela coleta de material biológico será exclusiva ou compartilhada? Resposta: A responsabilidade será exclusivamente das empresas credenciadas, já que serão as responsáveis pela execução de todos os serviços laboratoriais. Questionamento 4 – Como será a análise curricular (item 7.2.7) – Resposta: Favor desconsiderar este item, haja vista que não haverá análise curricular. Questionamento 5 - No que tange ao item 7.2.9 – Desempate por concurso público, tal consideração deve ser retirada? Resposta: Sim. Questionamento 6 – Como será a ordem de classificação e quais critérios serão adotados? Resposta: Todos os estabelecimentos que atenderem a presente chamada pública e comprovarem satisfatoriamente os requisitos constantes deste edital, serão credenciados pela administração pública municipal. Questionamento 7 - Sobre os valores que deverão ser apresentados na proposta dos credenciados - Resposta: Os recursos serão pagos aos credenciados conforme a tabela SUS apresentada no instrumento convocatório. Assim, o Presidente presta o esclarecimento, requerido pela solicitante. Importa consignar que os pedidos de impugnação e de esclarecimento, com as respectivas respostas, encontram-se disponibilizados no site da Prefeitura no seguinte endereço eletrônico: <http://www.cruzdalmas.ba.gov.br/>. Cruz das Almas, 18 de junho de 2021. Paulo Marini – Presidente da COPEL.



**DECRETO**



**DECRETO Nº 343/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021.**

**“Dispõe sobre exoneração do cargo de Guarda Municipal do Município de Cruz das Almas, Estado da Bahia”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e pertinentes, constantes do Inc. VII e IX, do art. 80, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o Senhor **EMERSON DIEGO SANTOS MIRAMDA** do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Administração do Município de Cruz das Almas, Estado da Bahia;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Cruz das Almas, 21 de junho de 2021.

**EDNALDO JOSÉ RIBEIRO**

**Prefeito Municipal**

Praça Senador Temístocles, 756 -CEP – 44380-000  
Cruz das Almas – Bahia - (75) 3621-1310